

LEI Nº. 2.199/98

ALTERA DENOMINAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZACARIAS MARQUES PARA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ – FUNDARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Fundação Municipal Zacarias Marques, instituída pela Lei Municipal 2.158/97, para Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE.

Art. 2º - A denominação no artigo anterior, bem como a sigla FUNDARTE, são expressões equivalentes, podendo ser usadas indistintamente para quaisquer efeitos jurídicos, administrativo e organizacionais.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 1998

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 13 de abril de 1998.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé